



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA NORTE BRASIL NETWORK TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado, nesta cidade, na Av. Cecília Meireles, s/nº - Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Ponta Negra, CEP: 69.037-071, e, de outro lado, a empresa **NORTE BRASIL NETWORK TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**, doravante designada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado, sob o nº 1233110, com seu CNPJ/MF nº 05.492.370/0001-07, sediada em Manaus-AM, na Avenida Margarita, nº 5712 - Cidade de Deus - CEP: 69.099-285, neste ato representada por **JAIME AURÉLIO SILVA DE FREITAS**, brasileiro, empresário, RG: 0140794-5, CPF: 036.753.325-91, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Conjunto Parque Aruanã, nº 08 - Compensa – CEP: 69.036-500, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.001188**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 007/2023**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, as suas respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato nº 007/2023, por 12 (doze) meses, no período compreendido de **28/04/2024 a 27/04/2025**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de **R\$ 1.427.400,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 118.950,00 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - Câmara Municipal de Manaus. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181 –

CA



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. NATUREZA DA DESPESA: 33903997 - Despesas De Teleprocessamento, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2024NE00333, no valor de R\$ 118.950,00 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais), para atender um mês do corrente ano, ficando as demais parcelas a serem empenhadas posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus, 28 de abril de 2024.


CONTRATANTE



CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA


JAIME AURÉLIO SILVA DE FREITAS
NORTE BRASIL NETWORK TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 013.079-722-76

2. 
CPF: 700635362-93